EDITAL DE D.L. Nº 038 /DRE-SM/2026
PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0127022-6
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Recreio nas Férias – JANEIRO 2027

Especificações Técnicas e Condições de Entrega dos Objetos

1. **OBJETO:** - Aquisição de Material de Consumo Recreio nas Férias – JANEIRO 2027

2. **JUSTIFICATIVA:** Aquisição de materiais de consumo **MATERIAIS DE HIGIENE** destinados às atividades do Recreio nas Férias – JANEIRO 2027

3.

4. **ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:**

4.1. Lista de Materiais, com referências imagéticas meramente ilustrativas:

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

MATERIAL DE CONSUMO - HIGIENE					
TIPO	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**IMAGEM**	**QUANTIDADE**	**JUSTIFICATIVA**
pacote	Lenço Umedecido	Os lenços umedecidos hipoalergênicos limpam com delicadeza dos recém-nascidos. Sem fragrâncias, álcool e parabenos, eles asseguram um cuidado completo e seguro, prevenindo irritações e alergias.		**1000**	
UNIDADE	FRALDA	tamanho M		**12000**	
UNIDADE	FRALDA	tamanho G		**12000**	
UNIDADE	FRALDA	tamanho GG		**9000**	

UNIDADE	LUVAS LATEX	TAMANHO M		**9000**	
UNIDADE	LUVAS LATEX	TAMANHO G		**9000**	
pacote	ROLO DE PAPEL TOALHA PARA TROCA	Os lençóis descartáveis em rolo são fabricados principalmente em dois tipos de material: papel Papel: Características: Geralmente feito de 100% celulose, o que o torna biodegradável e ecologicamente mais amigável. É absorvente e macio.		**250**	
	touca descartável em pacote com 100 unidades	Material: 100% polipropileno em TNT (Tecido Não Tecido), um material leve, atóxico, hipoalergênico e com boa permeabilidade para permitir a respiração do couro cabeludo		**15**	

4.2. Local da Entrega: DRE São Mateus – Almoxarifado

4.2.1. Endereço: Av. Ragueb Chohfi, 1550 - Jardim Três Marias, São Paulo – SP - CEP. 08375-000

4.2.2. PRAZO LIMITE PARA ENTREGA: 04/12/2026

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

5.1. A entrega será realizada em prazo não superior a 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Caberá a empresa Contratada a agendar a entrega junto ao almoxarifado desta DRE em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. Todas as tratativas referentes a entrega do objeto deve acontecer com a DICEU/DRE SM.

5.4. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, ferramental, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

6.1. A empresa Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, comprometendo-sea substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

6.2. A empresa Contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas relativas à aquisição e entrega do objeto.

6.3. Comunicar de imediato qualquer alteração de seu endereço, telefone e e-mail.

6.4. Comunicar a previsão de atraso na realização da entrega, conforme Nota de Empenho, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas

antes da previsão.

6.5. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da DRE SM.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida, dentro do prazo estipulado, desde que atendidas as formalidades previstas. Salvo casos firmados em legislação própria, relativas a disponibilidade de sistema financeiro.

7.2. Comunicar a empresa Contratada, com a antecedência necessária, de qualquer alteração na prestação do serviço contratado.

7.3. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas.

7.4. Notificar, formalmente, por escrito a empresa sobre qualquer irregularidade referente à execução dos serviços contratados.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

a) Proposta atualizada após negociação, com validade mínima de 60 dias, apontando conta do Banco do Brasil para pagamento.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

- Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei, em conformidade com o artigo 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- Certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede do licitante.
- Certidão negativa de débitos referentes a tributários mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. Caso a empresa não seja cadastrada no Município de São Paulo, deverá apresentar declaração expedida pela própria empresa atestando tal fato, firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.
- Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

g) Consulta de isenção de pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica.

9. PENALIDADES

9.1. As penalidades e outras sanções administrativas obedecerão as disposições do Título IV, Capítulo I, artigos 155 a 163 da lei nº 14.133/2021 e/ou termo de contrato/nota de empenho firmado quando da finalização do certame licitatório.